



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO
MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

06 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 64/13**
APROVADO EM 06/11/13
Proc.: 373/13
Prot.: 11.510.682-1
Int.: **Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Telêmaco Borba
Ass.: Pedido de reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do 2º semestre do ano de 2010 até 29/12/11, para a regularização da vida escolar dos alunos
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação
02. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 65/13**
APROVADO EM 06/11/13
Proc.: 1611/12, 2096/12, 176/13, 177/13
Prot.: 11.559.215-7, 11.611.591-3, 11.648.060-3, 11.649.645-3
Int.: **Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental e Médio**
Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Flávio Ferreira da Luz – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Mamborê, São Manoel do Paraná, Cambará, Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental - Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial
Rel.: Denyse Petterle Manfroij, José Reinaldo Antunes Carneiro, Maria das Graças Figueiredo Saad e Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação



03. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 66/13**

APROVADO EM 06/11/13

Proc.: 789/13

Prot.: 11.629.648-9

Int.: **Colégio Estadual Carlos Ventura – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Carambeí

Ass.: Pedido de reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do 2º semestre do ano de 2009 até 23/06/10, para a regularização da vida escolar dos alunos

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação e advertência

04. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 67/13**

APROVADO EM 06/11/13

Proc.: 1636/12, 162/13, 164/13, 449/13, 484/13, 666/13

Prot.: 11.453.558-3, 11.453.557-5, 11.453.556-7, 11.453.531-1, 11.554.476-4, 11.453.532-0

Int.: **Colégio Estadual Bom Jesus – Ensino Fundamental e Médio**

Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Marquês de Maricá – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Presidente Vargas – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Padre Reus – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bom Jesus do Sul, Flor da Serra do Sul, Verê, Santa Izabel do Oeste, Pinhal de São Bento, Pérola do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e de convalidação dos atos escolares praticados em 2010 e 2011, antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos, para fins de cessação.

Rel.: Denyse Petterle Manfroi, José Reinaldo Antunes Carneiro, Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação e advertência



05. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 68/13**
APROVADO EM 06/11/13
Proc.: 173/13
Prot.: 11.552.885-8
Int.: **Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Inajá
Ass.: Pedido de reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 08/02/10 até 21/09/11, para a regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação e advertência
06. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 69/13**
APROVADO EM 06/11/13
Proc.: 370/13, 371/13, 845/13, 174/13
Prot.: 11.567.503-6, 11.658.386-0, 11.635.294-0, 11.658.450-6
Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes – Ensino Fundamental e Médio**
Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza - Ensino Fundamental e Médio
Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra - Ensino Fundamental e Médio
Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Mário Faraco – Unidades Penais dos municípios de Curitiba, Piraquara e Pinhais
Mun.: Guaíra, Piraquara, Foz do Iguaçu, Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos
Rel.: Denyse Petterle Manfroi, José Reinaldo Antunes Carneiro e Josimar Bochine
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação

Oscar Alves



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Presidente